



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 12.464.996/0001-75

## PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 44/2025

O Projeto de Lei em questão objetiva tornar obrigatória a presença de profissional de Serviço Social em hospitais conveniados ao SUS, assegurando atendimento social humanizado a pacientes e familiares durante períodos de internação.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, técnica legislativa e redação da proposição.

### ANÁLISE JURÍDICA

A proposição encontra amparo nos arts. 30, I e II, da CF88, que conferem competência legislativa ao Município para tratar de interesse local e suplementar a legislação federal. Ademais, harmoniza-se com os arts. 196 e 203 da CF88, que tratam, respectivamente, da saúde como direito de todos e da assistência social como dever do Estado.

Importante destacar que a lei não cria cargos nem gera despesas diretas ao Município, mas estabelece requisito contratual a ser observado em convênios e contratos administrativos celebrados com hospitais privados conveniados ao SUS, o que afasta vício de iniciativa e de criação de despesa pública direta.

Do ponto de vista da técnica legislativa, a proposição mostra-se clara, objetiva e compatível com a LC nº 95/98.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta **Comissão de Redação e Justiça** conclui que o **Projeto de Lei nº 044/2025** preenche os requisitos de **constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa**, motivo pelo qual **opina favoravelmente à sua tramitação e aprovação, na forma apresentada.**

Sala das Comissões, 09 de setembro de 2025.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 12.464.996/0001-75

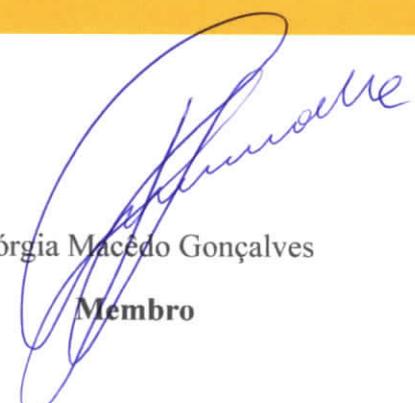


Rafael Macêdo  
**Relator**



Josenildo Cabral Leite

**Presidente**



Geórgia Macêdo Gonçalves

**Membro**